

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º– Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) **ÁREA: 39,06m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM Proprietário **M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** ou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º10.540
Imóvel: LOTE URBANO - Nº 21 DA QUADRA 16
Área: **39,06 m²** Extensão: 19,53 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice CE01, de coordenadas N 7355978.373 m e E 542780.188 m, situado no alinhamento predial da rua Antônio Maciel da Silva deste, segue pelo lote de Matrícula nº 10.540; com o seguinte azimute e distância: 324º36'46" e 19.53 m até o vértice CE02 (N 7355994.294 m e E 542768.879 m), situado no alinhamento predial da rua "B", perfazendo uma extensão de 19,53 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 39,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

2) **ÁREA: 175,52m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM Proprietário:**CELSO GONÇALVES**Sou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.596
Imóvel: LOTE A ARROIO DO BARREIRO
Área: **175,52m²** Extensão: 87,76 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C03, de coordenadas N 7355265.355 m e E 542999.189 m, situado na divisa com o lote de matrícula 3.975, deste segue pelo lote de Matrícula nº 10.596; com os seguintes azimutes e

distâncias: 241°58'35" e 37.23 m até o PV002 (N 7355247.863 m e E 542966.323 m); 264°24'16" e 48.05 m até o PV003 (N 7355243.178 m e E 542918.504 m); 297°19'35" e 2.48 m até o vértice C04 (N 7355244.317 m e E 542916.300 m), situado na divisa com o lote de matrícula 10.597, perfazendo uma extensão de 87,76 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 175,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de Julho de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

3) Área: **467,06 m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: **CELSO GONÇALVES** ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.597

Imóvel: LOTE B ARROIO DO BARREIRO

TRECHO 01

Área: 444,10 m² Extensão: 222,05 m Largura: 2,00 m

TRECHO 02

Área: 12,42 m² Extensão: 6,21 m Largura: 2,00 m

TRECHO 03

Área: 10,54 m² Extensão: 5,27 m Largura: 2,00 m

TOTAL

Área: **467,06 m²** Extensão: 233,53 m

DESCRIÇÃO:

TRECHO 01

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C04, de coordenadas N 7355244.317 m e E 542916.300 m, situado na divisa com o lote vizinho, deste segue pela área de reserva legal da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°19'35" e 31.51 m até o PV004 (N 7355258.780 m e E 542888.309 m); 216°58'17" e 23.72 m até o PV005 (N 7355239.828 m e E 542874.042 m); 313°52'15" e 31.72 m até o PV028 (N 7355261.813 m e E 542851.173 m); 328°58'09" e 8.20 m até o PV016 (N 7355268.840 m e E 542846.946 m); 325°58'41" e 80.00 m até o PV030 (N 7355335.146 m e E 542802.186 m); 343°29'18" e 46.90 m até o vértice C06 (N 7355380.112 m e E 542788.856 m), situado no alinhamento predial da rua Napoleão Guerreiro de Farias, perfazendo uma extensão de 222,05 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 444,10 m².

TRECHO 02

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV028, de coordenadas N 7355261.813 m e E 542851.173 m, situado na área pública do lote de matrícula 10.597, deste segue pela área pública da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°31'50" e 6.21 m até o vértice C07 (N 7355261.329 m e E 542844.983 m), situado no alinhamento predial da rua Bento José da Costa, perfazendo uma extensão de 6,21 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 12,42 m².

TRECHO 03

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV016, de coordenadas N 7355268.840 m e E 542846.946 m, situado na área pública do lote de matrícula 10.597, deste segue pela área pública da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55'52" e 5.27 m até o vértice C08 (N 7355268.466 m e E 542841.687 m), situado no alinhamento predial da rua Bento José da Costa, perfazendo uma extensão

de 5,37 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 10,54 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

4) **ÁREA: 36,93m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** ou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 15.738
Imóvel: LOTE 2-A
Área: **36,93m²** Extensão: 12,31 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C02, de coordenadas N 7354878.678 m e E 542572.529 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.739 deste, segue pelo lote de Matrícula n.º 15.738; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'42" e 9,06 m até o PV10 (N 7354881.811 m e E 542581.033 m); 129°37'50" e 3,25 m até o vértice C03, (N 7354879.739 m e E 542583.534 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.739, perfazendo uma extensão de 12,31 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 36,93 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** ou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 15.739
Imóvel: LOTE 2-B

TRECHO 01

Área: 14,91 m² Extensão: 4,97 m Largura: 3,00 m

TRECHO 02

Área: 38,10 m² Extensão: 12,70 m Largura: 3,00 m

TOTAL

Área: 53,01 m² Extensão: 17,67 m

DESCRIÇÃO:

TRECHO 01

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C01, de coordenadas N 7354876.962 m e E 542567.868 m, situado no alinhamento predial da rua Aurora Creto as Silva Lopes, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 15.739; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'42" e 4,97 m até o vértice C02 (N 7354878.678 m e E 542572.528 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.738, perfazendo uma extensão de 4,97 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 14,91 m².

TRECHO 02

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C03, de coordenadas N 7354879.739 m e E 542583.534 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.738, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 15.739; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37'50" e 12,70 m até o vértice C04

(N 7354871.638 m e E 542593.316 m), situado na divisa com o lote de Matrícula nº 15.740, perfazendo uma extensão de 12,70 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 38,10 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

6) **ÁREA: 38,40m²- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º15.740
Imóvel: LOTE 2-C
Área: **38,40m²** Extensão: 12,80 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C04, de coordenadas N 7354871.638 m e E 542593.316 m, situado na divisa com o lote de Matrícula nº 15.739, deste segue pelo lote de Matrícula nº 15.740; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37'50" e 12.80 m até o vértice C05 (N 7354863.472 m e E 542603.176 m), situado na divisa com o lote de matrícula 15.689, perfazendo uma extensão de 12,80 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 38,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

7) **ÁREA: 665,68m²- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário:**SERGIO KAVA E OUTROS** ou a quem de direito pertencer.
Município: Sapopema. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 521
Imóvel: ARROIO DO BARREIRO
Área: **665,68m²** Extensão: 332,84 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C06, de coordenadas N 7354726.851 m e E 542700.532 m, situado na divisa com o lote vizinho, deste segue pelo lote de Matrícula nº 521; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°17'05" e 30.80 m até o PV15 (N 7354702.160 m e E 542718.946 m); 131°41'53" e 76.59 m até o PV16 (N 7354651.211 m e E 542776.134 m); 129°39'05" e 31.62 m até o PV17 (N 7354631.033 m e E 542800.480 m); 144°35'39" e 36.83 m até o PV18 (N 7354601.016 m e E 542821.817 m); 155°25'13" e 36.83 m até o PV19 (N 7354567.526 m e E 542837.135 m); 137°07'05" e 33.60 m até o PV20 (N 7354542.902 m e E 542860.002 m); 142°36'32" e 75.74 m até o PV21 (N 7354482.727 m e E 542905.995 m); 151°06'04" e 10.83 m até o vértice C07 (N 7354473.243 m e E 542911.230 m), situado na divisa com o lote de Matrícula nº 6.818, perfazendo uma extensão de 332,84 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 665,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de maio de 2021, REGINA C. R.

PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

8) **ÁREA: 439,00m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**MARLI MARIA GUERREIRO CASTRO E OUTROS**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 6.818

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

Área: **439,00m²** Extensão: 219,50 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C07, de coordenadas N 7354473.243 m e E 542911.230 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n° 521, deste segue pelo lote de Matrícula n° 6.818; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'04" e 63.71 m até o PV22 (N 7354417.465 m e E 542942.020 m); 150°59'52" e 37.56 m até o PV23 (N 7354384.616 m e E 542960.231 m); 165°09'13" e 42.30 m até o PV24 (N 7354343.727 m e E 542971.069 m); 177°46'01" e 56.96 m até o PV24A (N 7354286.806 m e E 542973.289 m); 149°15'51" e 18.97 m até o vértice C08 (N 7354270.498 m e E 542982.986 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n° 3.193, perfazendo uma extensão de 219,50 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 439,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

9) **ÁREA: 454,52m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**MARCELO MAINARDES DA COSTA**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 3.193

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

Área: **454,52m²** Extensão: 227,26 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C08, de coordenadas N 7354270.498 m e E 542982.986 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n° 6.818, deste segue pelo lote de Matrícula n° 3.193; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°15'51" e 56.18 m até o PV25 (N 7354222.210 m e E 543011.698 m); 197°08'43" e 46.48 m até o PV25A (N 7354177.796 m e E 542997.996 m); 112°09'23" e 33.81 m até o PV26 (N 7354165.046 m e E 543029.308 m); 107°04'20" e 77.00 m até o PV27 (N 7354142.441 m e E 543102.912 m); 160°42'21" e 13.79 m até o vértice C09 (N 7354129.427 m e E 543107.468 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n° 2.648, perfazendo uma extensão de 227,26 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 454,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

10) **ÁREA: 474,64m²**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**ANA MARIA BUENO DO NASCIMENTO**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2.648
Imóvel: ARROIO DO BARREIRO
Área: **474,64m²** Extensão: 237,32 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C09, de coordenadas N 7354129.427 m e E 543107.468 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 3.193, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 2.648; com os seguintes azimutes e distâncias: 160°42'21" e 43.42 m até o PV28 (N 7354088.447 m e E 543121.815 m); 182°13'11" e 45.66 m até o PV29 (N 7354042.824 m e E 543120.046 m); 155°59'25" e 42.81 m até o PV30 (N 7354003.721 m e E 543137.464 m); 131°52'25" e 64.49 m até o PV31 (N 7353960.672 m e E 543185.487 m); 80°12'38" e 40.94 m até o vértice C10 (N 7353967.633 m e E 543225.828 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 237,32 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 474,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: **JAIRO CORREA DE MELLO E OUTROS** Sou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 5.152

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

TRECHO 01

Área: 200,64 m² Extensão: 100,32 m Largura: 2,00 m

TRECHO 02

Área: 605,76 m² Extensão: 201,92 m Largura: 3,00 m

TOTAL

Área: 806,40 m² Extensão: 302,24 m

DESCRIÇÃO:

TRECHO 01

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C16, de coordenadas N 7353599.602 m e E 543825.700 m, situado na divisa com o lote de Posse de José Gomes, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 5.152; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°24'06" e 1.12 m até o PV96 (N 7353600.673 m e E 543826.015 m); 89°32'36" e 30.30 m até o PV97 (N 7353600.915 m e E 543856.314 m); 89°20'15" e 51.40 m até o PV98 (N 7353601.509 m e E 543907.711 m); 88°00'42" e 5.00 m até o PV99 (N 7353601.682 m e E 543912.708 m); 86°49'55" e 12.50 m até o DTI100 (N 7353602.373 m e E 543925.189 m), situado no lote de Matrícula n.º 5.152, perfazendo uma extensão de 100,32 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 200,64 m².

TRECHO 02

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV97, de coordenadas N 7353600.915 m e E 543856.314 m, situado no lote de Matrícula n.º 5.152, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 5.152; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°45'13" e 65.00 m até o PV103 (N 7353646.268 m e E 543902.877 m); 85°37'46" e 54.80 m até o PV104 (N 7353650.444 m e E 543957.517 m); 137°43'11" e 55.00 m até o PV105 (N 7353609.752 m e E 543994.519 m); 81°21'06" e 20.00 m até o PV106A (N 7353612.759 m e E 544014.292 m); 81°21'06" e 7.12 m até o vértice C17 (N 7353613.830 m e E 544021.335 m), situado no alinhamento predial da Rua Sem

Nome, perfazendo uma extensão de 201,92 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 605,76 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

Art. 2º- As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO do município de Sapopema - PR.

Art. 3º– Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º– Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º– O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º- Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMILIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D545995B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>